LEI Nº 4.237 DE 19/10/2007

"DENOMINA RUA GUSTAVO THIEM"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica denominada de RUA GUSTAVO THIEM a via pública que tem seu início na Rua Bernardo Olsen, sendo a primeira paralela à Rua Eugênio Kelner, no sentido do limite do perímetro urbano, no Bairro Alto da Tijuca.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças